



DECRETO Nº 127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público do município de Cachoeira Paulista/SP, na data que menciona, e dá outras providências.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** em todos os setores da Administração Pública do Município de Cachoeira Paulista/SP., no próximo **dia 11 (onze) de outubro** do corrente ano (segunda-feira), com exceção das atividades essenciais que, pela natureza dos serviços, não comportam interrupção.

Parágrafo Único – No **dia 12 (doze) de outubro** do corrente ano será feriado no Município de Cachoeira Paulista/SP.

Art. 2º Caberá a cada Secretaria Municipal dispor de sistema de plantão para atendimento dos serviços considerados essenciais à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 29 de setembro de 2021.


Antônio Carlos Mineiro
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.
Registrado em Livro próprio. Data supra.


Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos
Secretaria Municipal de Governo